



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.967, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 984, de 20 de outubro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga-MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/2014 c/c a Lei Federal nº 6.766/1979, e com todas as suas alterações, e;

Considerando o erro material constante no Decreto Municipal nº 984, de 20 de outubro de 2015, onde o mesmo veio a dar origem a um Lote identificado com o de número 12 (doze) localizado na Quadra nº 13 (treze) no bairro Chácaras Maranhão, o qual veio a ser duplicado posteriormente tendo assim a mesma inscrição imobiliária para dois lotes distintos sendo está a de número 01.10.0013.012.000;

Considerando a necessidade de correção deste erro material e a solicitação de alteração por meio do requerimento de protocolo nº 14.080/2024, em nome do Sr. José Maria Francisco;

Considerando a Nota Devolutiva nº 224903, de autoria do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº. 984, de 20 de outubro de 2015, onde se diz respeito ao Lote nº.12 (doze) localizado na Quadra nº. 13 (treze), no bairro Chácaras Maranhão, com uma área total de 237,63m² (duzentos e trinta e sete metros e sessenta e três centímetros quadrados), passando a constar da seguinte forma:

- Lote nº. 10 (dez) da Quadra nº. 13 (treze) com uma área total de 237,63m² (duzentos e trinta e sete metros e sessenta e três centímetros quadrados).

Parágrafo único: Deverá ser realizada, pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, a alteração nos registros dos lotes nº. 02(dois), 03(três) e 13(treze) da Quadra nº.13(treze), matrículas 64.280, 59.706 e 64.282 respectivamente, passando a constar como confrontante desses lotes o lote nº. 10, da Quadra nº. 13 (treze), no



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Bairro Chácaras Maranhão, onde constava Lote nº.12(doze) da Quadra nº.13(treze) no mesmo bairro.

Art.2º- Fica revogado o Decreto nº.1.954, de 22 de abril de 2024.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 18 de junho de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal